

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18**  
**EDITAL N. 02 – RETIFICA ATRIBUIÇÕES DO CARGO, PRORROGA PRAZO DAS INSCRIÇÕES E DATA DA PROVAS**

**O MUNICÍPIO DE TRINDADE**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, torna público o presente edital de retificação das atribuições do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, prorrogação do prazo para inscrições e da data das provas objetivas, da seguinte forma:

1. Fica prorrogado o prazo para inscrições no concurso público n. 01/18 até dia **20/04/18**.
2. Ficam retificados os subitens 4.2, 5.10 e os Anexos I e III do edital regulamento, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

*“4.2 O período de inscrições será de 05/03/17 à 20/04/18, com início as 10:00 horas e término as 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.*

*5.10 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame até 30/04/18, podendo os interessados apresentar recurso ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário para pagamento da taxa até dia 15/05/18.”*

**“ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>DATA PREVISTA</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>
<i>até 05/02/18</i>	<i>Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado, Jornal de circulação e Placar da Prefeitura</i>
<i>até 30 dias antes do início das inscrições</i>	<i>Protocolo do Edital Regulamento, comprovantes das publicações, leis, certidões e documentos do concurso no TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (TCM - IN 010/15)</i>
<b>05/03/18 à 20/04/18</b>	<b>Período para inscrições</b>
<i>30/04/18</i>	<i>Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa do concurso</i>
<i>15/05/18</i>	<i>Término do prazo para pagamento pelos candidatos com pedido de isenção indeferido</i>
<i>31/05/18</i>	<i>Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PcD</i>
<i>04/06/18</i>	<i>Divulgação dos locais e horários para realização das provas</i>
<b>10/06/2018 (domingo)</b>	<b>Realização das provas objetivas</b>
<i>11/06/18</i>	<i>Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas</i>
<i>20/06/18</i>	<i>Divulgação dos resultados e classificação final dos aprovados e classificação dos candidatos aprovados nas vagas para PcD (pessoas com Deficiência)</i>
<i>25/06/18</i>	<i>Julgamento de recursos contra classificação final e remessa da lista dos aprovados ao Chefe do Poder Executivo para homologação e publicação no DOE</i>

**ANEXO III – ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS E REQUISITOS PARA POSSE**

**TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** *Exercer a vigilância diuturna interna e externa no patrimônio público municipal, em especial em escolas, centros municipais de educação infantil, unidades de saúde, parques, praças, centro esportivos e culturais e demais prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos e outras anormalidades, bem como orientar e controlar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações, prevenir sinistros e atos de vandalismo.*



**PRÉ-REQUISITOS - CLASSE ÚNICA**

- I – ser aprovado em Concurso Público, cujas as provas de aptidão intelectual tenham como base as matérias do nível médio;*
- II – ser considerado apto em exames de capacidade física e mental;*
- III – ser brasileiro nato ou naturalizado;*
- IV – Ter a idade mínima de 18 (dezoito);*
- V – estar em gozo dos direitos políticos;*
- VI – não possuir antecedentes criminais, comprovados pelos órgãos expedidores responsáveis;*
- VII – estar quites com o Serviço Militar;*
- VIII – possuir ensino médio completo.*

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- I – Executar inspeção diurna e noturna nas dependências dos estabelecimentos públicos, observando a entrada, trânsito e saída de pessoas e bens, para evitar roubos, atos de violências e outras infrações a ordem e segurança;*
- II - Verificar se portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas, para constatar possíveis irregularidades e adotar providências para evitar incêndios e outros danos;*
- III – Controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações públicas;*
- IV – Prestar informações a servidores e ao público em geral, pessoalmente ou por telefone;*
- V – Zelar pela conservação e guarda do material de trabalho;*
- VI – Executar outras tarefas correlatas.”*

**3.** Os candidatos porventura prejudicados com alterações implementadas neste edital poderão solicitar o cancelamento da inscrição e restituição da taxa de inscrição mediante e-mail da organizadora [contato@itame.com.br](mailto:contato@itame.com.br) ou mediante requerimento à CECP na sede da Prefeitura.

**4.** Ficam inalterados os demais itens do edital regulamento.

**5.** O presente edital será publicado no placar, jornal de circulação, Diário Oficial e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.trindade.go.gov.br](http://www.trindade.go.gov.br) .

Trindade, aos 28 de março de 2018.

**FABRÍCIO ALVES TOMAZ**  
Presidente CECP

**WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário

**SINOMAR PEREIRA SANTOS**  
Membro